

MAGAZINE LUIZA S.A.
CNPJ/MF nº. 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**CERTIDÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 22 DE JULHO 2021**

1. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, às 18h00min, por videoconferência, conforme faculta o artigo 6.5 do Regimento Interno do Conselho Fiscal (“Regimento Interno”) do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

2. Convocação e Presenças: Convocados os membros do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno, sendo registrada a presença da totalidade de seus membros: Srs. José Antonio Palamoni, Walbert Antônio dos Santos e Eduardo Christovam Galdi Mestieri.

3. Mesa: Presidente, Sr. José Antonio Palamoni; Secretário, Sr. Walbert Antônio dos Santos.

4. Ordem do Dia: Análise e manifestação acerca do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Ações”), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior, conforme aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de julho de 2021 (“RCA da Oferta Restrita” e “Oferta Restrita”, respectivamente).

5. Deliberações: Após a análise dos documentos apresentados, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à proposta de aumento de capital social da

Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, tendo em vista os benefícios da destinação dos recursos da Oferta Restrita, observados os parâmetros aprovados na RCA da Oferta Restrita e nos documentos da Oferta Restrita. Dessa forma, por unanimidade de votos, foi emitido o parecer abaixo:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, em cumprimento aos Artigos 163 e Artigo 166, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinaram a proposta de aumento do capital social da Companhia e opinaram favoravelmente à aprovação de referido aumento de capital, nos seguintes termos:

(a) Preço por Ação: A ser fixado pelo Conselho de Administração, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos investidores institucionais. O Preço por Ação será determinado tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais durante o procedimento de bookbuilding.

(b) Quantidade de Ações: 175.000.000 Ações.

(c) Integralização: Nos termos previstos nos documentos da Oferta Restrita.

(d) Direitos das Ações: As Ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de aprovação e homologação do aumento pelo Conselho de Administração.

(e) Destinação de Recursos: Investimento em ativos de longo prazo, com destaque para: (a) expansão da logística, incluindo automação e novos centros de distribuição e cross dockings;

(b) investimentos em tecnologia, inovação, pesquisa e desenvolvimento; e (c) aquisições estratégicas.

6. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião com a lavratura da presente ata que, após ser lida e discutida, foi aprovada e firmada por todos os Conselheiros presentes. Mesa: José Antônio Palamoni: Presidente; Walbert Antônio dos Santos: Secretário. Conselheiros Presentes: José Antônio Palamoni, Walbert Antônio dos Santos e Eduardo Christovam Galdi Mestieri. São Paulo/SP, 22 de julho de 2021.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

Mesa:

Walbert Antônio dos Santos

Secretário

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni
OAB/SP 258.194